



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

EDITAL Nº82/2009

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista os Editais nºs 69/2005-DRH/SEAP, bem como determinação judicial contida nos autos do Mandado de Segurança nº.670/2009, resolve

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação *sub judice* da candidata **MARCIANA PEREIRA BARBOSA FERREIRA RG: 71163393/PR** INSCRIÇÃO 53.415-3, aprovada e classificada no Concurso Público para o provimento de vagas no cargo de Agente de Execução, função Técnico Administrativo - Área: Educação Básica, **NRE PARANAVAL**, para realizar a avaliação médica.

2. A avaliação médica compreenderá os seguintes exames:

2.1- EXAMES DE AUXÍLIO DIAGNÓSTICO:

- A) Hemograma Completo (Laboratorial);
- B) Glicose ou glicemia – (Laboratorial);
- C) Raio X do tórax – PA.

2.2- AVALIAÇÃO CLÍNICA

3. A candidata deverá apresentar-se no dia **01 ou 02 de junho de 2009**, no Serviço Social da Indústria – SESI situado na **rua Antonio Carniel, nº 499, Bairro Zona 05, Maringá/Pr**, munida do comprovante original de identificação, no horário das 8 horas e 30 minutos às 12 horas e das 13:30 horas às 17 horas, para retirar o envelope contendo as instruções sobre as condutas a serem observadas pela candidata com vistas à realização dos Exames de Auxílio Diagnóstico e Avaliação Clínica, preenchimento da Ficha de Informações Médicas, retirada do cartão eletrônico de acesso ao Sistema UNIMED e demais informações sobre os exames.

4. O envelope contendo as informações sobre a Avaliação Médica poderá ser retirado por meio de procurador constituído, o qual deverá apresentar, no ato do recebimento do envelope, documento original de identificação e procuração constituída com poderes específicos e com firma reconhecida em cartório. A referida procuração será retida pelo funcionário do SESI.

5. **A candidata, de posse do cartão de acesso ao Sistema UNIMED, deverá dirigir-se à Unidade Administrativa do Sistema UNIMED**, conforme endereço indicado nas instruções contidas no envelope, para obter as guias de autorização para os exames de auxílio diagnóstico, bem como o endereço do local onde será realizada a Avaliação Clínica.

6. A Avaliação Clínica somente será realizada nos períodos abaixo especificados:



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

PERÍODO	EXAME /AVALIAÇÃO
01/06/2009 a 15/06/2009	Exames de Auxílio Diagnóstico (Laboratoriais e Raio-X)
16/06/2009	Avaliação Clínica.

7. A candidata deverá observar os períodos fixados no quadro acima. Para tanto deverá marcar os exames e a avaliação clínica com antecedência, observando o horário comercial de funcionamento do local onde realizará os exames/avaliação.

7.1 O agendamento da avaliação clínica deverá obrigatoriamente ser na data estipulada no item 7 deste Edital e em data posterior à realização e resultado dos Exames de Auxílio Diagnóstico.

7.2 Candidatas gestantes não realizarão o exame de Raio X do Tórax. Entretanto deverão entregar no ato da Avaliação Clínica o atestado de seu médico informando o tempo de gestação em que se encontram.

8. O não comparecimento no período marcado para os Exames de Auxílio Diagnóstico e/ou para Avaliação Clínica ou a ausência do candidata em quaisquer exames ou avaliação, inclusive nos dias estipulados para a retirada dos envelopes, importará na sua eliminação do Concurso.

9. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo/função descrito no Edital N.º 69/2005-DRH/SEAP.

10. O candidato que, em quaisquer exames (Auxílio diagnóstico e Avaliação Clínica), for considerado inapto por determinado período terá sua vaga garantida, sem prejuízo para a nomeação dos demais candidatas, até que seja convocado, por meio de edital específico, para submeter-se a nova avaliação.

11. Por ocasião de nova avaliação dos candidatos considerados inaptos temporários, poderão ser solicitados, se necessário, exames complementares.

12. O candidato considerado inapto temporário que não atender à convocação para nova avaliação por meio de edital específico será considerado desistente do Concurso.

13. A avaliação médica terá caráter eliminatório, sendo os candidatos considerados aptos ou inaptos.

14. Caberá à candidata o conhecimento e execução, conforme estabelece este Edital, da Avaliação Médica prevista no item 2 (dois) do presente Edital. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

15. Não haverá segunda chamada para os exames laboratoriais e/ou avaliação médica, inclusive para a retirada dos envelopes, importando a ausência da candidata, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do Concurso.

16. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concursos da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade de Londrina – COPS/UDEL e pela Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

Curitiba, 14 de maio de 2009.



ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Departamento de Recursos Humanos

Sônia Maria Fedri Schober,
Diretora do Departamento de Recursos Humanos